



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 049/90, de 18 de maio de 1990.

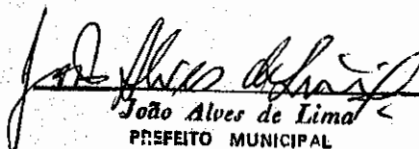
Dá nome à Escola Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU JORGE DE LIMA SIÉBRA o Grupo Escolar do sítio Guarani no distrito de Ibicatu.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 18 de maio de 1990.

  
João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL